



LEI ORDINÁRIA N. 967, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
em 05/05/2014

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 844 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010 e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O inciso III do art. 5º, da *Lei Municipal nº 844*, de 23 de novembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º.
I –
.....
III – trabalhadores do setor." **(NR)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 30 de abril de 2014.

Luiz Antonio Milhorança

Prefeito Municipal